

PORTRARIA Nº 2025.10.626/CSP/EXT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 c/c o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia (Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT);

Considerando o disposto no art. 220 do Código de Processo Civil, com nova redação dada pela Lei N. 13.105/2015;

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Estadual No 7.692/2002, com a alteração dada pela Lei 10.735/2018;

Considerando a Portaria nº 2025.10.22699, da Corregedoria - Geral da PJC;

Considerando o art. 1º do Provimento TJMT/CM N. 27 de 24 de novembro de 2025 (DJe de 25.11.2025, edição n.12075), e a Portaria TJ/MT/PRES N. 1843, de 25 de novembro de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (DJe de 26/11/2025, edição nº 12076).

**RESOLVE:**

I - Tornar público que os prazos dos processos administrativos no âmbito do Egrégio Conselho Superior de Polícia da PJC/MT permanecerão suspensos no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026 , de modo a garantir o período de férias à advocacia mato-grossense;

II - Determinar que, os expedientes e processos administrativos não apreciados e/ou sobrestados até a data de publicação desta Portaria, sejam incluídos em sessão oportuna do ano de 2026;

III - Os casos emergenciais serão apreciados e deliberados pela Presidente do Conselho Superior de Polícia em reunião extraordinária, observando a urgência e a suspensão dos prazos processuais;

IV- Ciência aos Senhores Diretores da Polícia Judiciária Civil e respectivas assessorias;

V - Publique-se no Diário Oficial; registre-se; cientifique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 294f743d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)